

Publicado por:
 Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FB4D7455

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 253**

PORTARIA RH/DP Nº. 253/2.021

“ Designa Servidora para ocupar Cargo de Provisão em Comissão ”

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra. **DIANA DE LIMA TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de novembro de 2021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
 Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
 Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:00D3EB39

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 254**

PORTARIA RH/DP Nº. 254/2.021

“ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão ”

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **JOICE BONJORN FERNANDES GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
 Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
 Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
 Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5E5F0C95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2021 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, o prefeito Municipal Fernando Gonçalves dos Santos, e a Secretaria Municipal de Educação, tornam público que estão abertas, no período de 01 a 02 de dezembro do ano de 2021, Processo Seletivo Público e de cadastro de reserva e/ou contratação temporária de excepcional interesse público Cuidadora Escolar de alunos com deficiência, para atuarem no acompanhamento de alunos com deficiência auxiliando em atividades de vida diária no CEM Norberto Berno e Creche Municipal Gabriela de Souza Queiroz para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com as vagas necessárias, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Laranjal-MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento para quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Vagas de Cuidador Escolar, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os feitos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autismo não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/SECADI/DPEE).

1.2 Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação na escola Municipal de educação básica e Creche municipal deste Município.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse público;

1.6 A Secretaria de Educação, (SME) dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial dos Municípios no site da Prefeitura Municipal de Laranjal-MG (<https://laranjall.mg.gov.br/>), bem como por meio de afixação no mural do CEM Norberto Berno e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL;

1.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal-MG no período de **01 de dezembro a 02 de dezembro de 2021**, para preenchimento do

formulário (anexo ao edital) e toda documentação comprobatória em arquivo formato PDF para efetivar sua inscrição;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Poderá preenche-lo no local da inscrição);

Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada em arquivo PDF;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência (formato PDF ou JPEG).

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Possuam certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

3.1.2 Tenham experiência comprovada na área de cuidador;

3.1.3 Tenham cursos comprovados na área de cuidador;

3.1.4 Tenham disponibilidade para trabalho de 40 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

3.4 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.4.1 Tenham Pedagogia/Normal Superior/ensino médio, nesta ordem.

3.5 Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da de formação e experiência de atuação na área de cuidador escolar.

4.2 A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com o **Anexo I**, deste edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal, no dia **05 de dezembro de 2021**, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

II – obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme Anexo I;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção.

4.6.1 - A realização das entrevistas ocorrerá nos dias **06 de dezembro de 2021**;

4.6.2 A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;

4.6.3 - As entrevistas serão realizadas a partir das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, na sede da Secretaria de Educação.

4.6.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

4.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital.

4.8 Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 de Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.9 Persistindo o empate, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente

- 1º maior número de pontos na experiência profissional;

- 2º maior pontuação na entrevista

- 3º maior idade.

4.10 O resultado será organizado e publicado no dia **06 de dezembro de 2021** no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal.

5- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo: Cuidador Escolar

Cadastro de Reserva: 12

Carga Horária: 40h

Remuneração: Um salário mínimo

5.2 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada no valor exposto no item 5.1, que será creditada diretamente na conta corrente do cuidador.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ela não consegue fazer com autonomia.

6.2 Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas dependências da escola e na administração de eventuais medicações caso necessário.

6.3 Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais (caso exista), entre outros profissionais no contexto escolar.

6.4 Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada

6.5 Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

6.6 Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com a equipe da mesma.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2 O candidato deve entregar junto no ato da inscrição os documentos comprobatórios para homologação, seleção e classificação;

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4 O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;

III por solicitação fundamentada do próprio candidato.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIO MORAIS DA SILVA

Secretario Municipal d Educação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:29837BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº 087/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeições e afins para o Município de Laranjal, para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL
LTDA
CNPJ: 11.359.938/0001-19
PRAÇA ORIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA, Nº 200 –
BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITENS 01, 02 e 03.
Valor Total R\$19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/11/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E7F9B946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAR
E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA -
ME, CONTRATADA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeições e afins para o Município de Laranjal, para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

VIGÊNCIA: 25/11/2021 até 22/11/2022

VALOR ESTIMADO: R\$19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 150/2021, Pregão Presencial nº 069/2021, Registro De Preço nº 087/2021

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sarah Matos Alexandre Garcia pela Contratada Bar e Restaurante Soares & Silva de Laranjal LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF95324D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021

REGISTRO DE PREÇO: 086/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Refrigerados para atender a execução do Convenio n 1261000523/2020 da Secretaria de Estado da Educação x Prefeitura Municipal de Laranjal MG para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

DATA: 19/11/2021

HORÁRIO: 10h01min.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, as 10h01min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 19 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6C7B7EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104 DE 2021.

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 093/2021. Pregão Presencial nº. 029/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender as necessidades do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Arilton de Souza Gomes Ltda-ME, Contrato nº 104/2021, com valor global de R\$: 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F107C2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Parcelamento Incentivado de Débitos Tributários no Município de Leopoldina/MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: